



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 059/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.	2
LEI	2
Lei Municipal nº 366/2022 Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022.	2
Lei Municipal nº 367/2022 Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022	2
Comissão Permanente de Licitação	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022	3
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022	3



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

LEI

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 059/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe nomeação de membros para Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2022/2024, com mandato de 30 de março de 2022 a 30 de março de 2024, sendo os seguintes representantes: representantes do Poder Executivo Municipal: Valdir Magalhães Fortes, titular; Maria do Socorro Rodrigues, suplente. representantes da Secretaria Municipal de Educação. Ozanildo Pinheiro Sousa, titular, Silvia Cristina Silva Matos, suplente, representantes do Sindicato dos Servidores Municipais da Educação de Davinópolis (SINTEED). Francisca do Amaral Silva, titular, Antônia Neide Alves Moraes da Silva, suplente, representantes dos pais de alunos: José Arivan Moura Sousa, titular Maria Gorete de Oliveira Sousa Gomes representantes dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais: Mariana de Sousa Silva, titular, Manoel Pereira Ferreira, representantes da rede pública estadual: Evilasio da Mota Maciel, titular, Alice Xavier da Silva suplente, representantes dos professores da rede pública Municipal. Tamires Oliveira da Silva, titular, Evanete Sampaio da Luz suplente, Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 27 de abril de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: dczgy060a20220427140439

Lei Municipal nº 366/2022 Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022.

Lei Municipal nº 366/2022 Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 179/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 179/2013 de 23 de maio de 2013, para a ter nova redação: Art. 2º - A impressão do Diário Oficial do Município poderá ser feita diretamente por qualquer cidadão que tenha acesso a rede mundial de computadores no sítio <https://www.davinopolis.ma.gov.br/edicoes> Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 27 de abril de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: m63gf5ofgfl20220427150424

Lei Municipal nº 367/2022 Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022

Lei Municipal nº 367/2022 Davinópolis – MA, 27 de abril de 2022. Autoriza a realização de despesas de aquisição de terreno para a perfuração e implantação de poço artesiano, e dá outras providências." RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de



imóvel terreno, de 10,00m (dez metros) por 30,00m (trinta metros) perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado a Rua João Pessoa s/n – Bairro Bacuri – Davinópolis – MA, de propriedade de Irismar Verônica dos Reis, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a perfuração e implantação de poço para fins de uso no abastecimento de água potável na comunidade. § 1º. Também fica autorizada a realização das despesas para a implantação da infraestrutura necessária ao funcionamento do poço artesiano. § 2º. A área de terras sobre a qual será perfurado o poço artesiano e instalados os equipamentos, bem como o acesso, serão declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, através de Escritura Pública. Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à seguinte dotação orçamentária: 021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL 10.000,00 Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente: 021900.15.451.2007.1029 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00 Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias autorizadas no artigo 2º desta lei, podendo ser suplementada em até 50%. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 27 de abril de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: sv56ypdx5vk20220427150419

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL NA SEDE E NO POVOADO ÁGUA VIVA, NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, conforme Projeto Básico. ABERTURA: 16 de maio de 2022 às 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br e pelo SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Davinópolis – MA; 27 de abril de 2022. Madson Carlos Chaves Sipaúba - Secretário Municipal de InfraEstrutura e Transportes.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: abhjwywccdf20220427110450

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, conforme Projeto Básico. ABERTURA: 17 de maio de 2022 às 09:00hrs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00



horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br e pelo SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Davinópolis – MA; 27 de abril de 2022. Edilene Sipaúba Vieira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: 9a43dibcmz120220427110437





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:27.04.2022 23:06

